



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000968/2015

Data: 08/06/2015 Horário: 15:26

Legislativo - EM 10/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROPÕE EMENDA AO PLC Nº 13/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PROTOCOLIZADO NESTA CASA EM 27/05/2015, SOB O Nº 11/2015 – ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA: altera a redação do caput do artigo 2º, passando o mesmo a ter seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam acrescidos ao Quadro dos Profissionais do Magistério, **05 (cinco)** empregos públicos permanentes de Professor de Educação Básica I (PEB-I), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de trabalho, atribuições, referência salarial, direitos e deveres descritos na Lei Complementar n.º 037, de 29 de setembro de 2010.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda que está Comissão apresenta visa corrigir o número de vagas do emprego público permanente da PEB I, para que fique condizente com o art. 3º e ofício contendo as justificativas do projeto, atendendo as demais legislações pertinentes ao assunto, não causando nenhum percalço ao projeto.

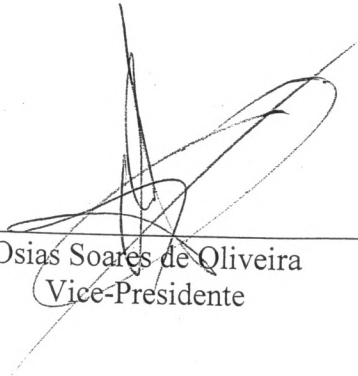
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de Junho de 2015.

Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -


Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente



Jean Ferreira da Silva
Secretário

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA- SP

